



## REGULAMENTO DO CONCURSO

### RAINHA DO CAFÉ E DA RAINHA DO RODEIO / ANO 2024

### BREJETUBA – ESPÍRITO SANTO

#### DO OBJETIVO

O concurso tem por finalidade eleger a Rainha do Café e a Rainha do Rodeio que representarão a tradicional festa do Município de Brejetuba/ES durante seu ano de reinado.

O concurso com desfile na passarela que irá eleger as Rainhas acontecerá no dia **16 de Agosto de 2024**, no Centro de Eventos Cafezão, a partir das 19h.

#### DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

**Art. 1º-** Para se tornar elegível no concurso da escolha da Rainha do Café e da Rainha do Rodeio, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileira ou naturalizada do sexo Feminino;
- Ser moradora do município de Brejetuba com residência fixa por no mínimo **02** anos;
- Ter idade mínima de **16** anos e máxima de **26** anos completos até a data do desfile, dia **16 de Agosto 2024**, não sendo aceito candidatas emancipadas. (**Menores de 18 anos** é necessário a declaração de autorização assinada pelos pais ou responsável legal);
- Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada ou ter vivido em situação de união estável;
- Não estar grávida e não ter filhos;
- Estar com perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (culturais e de conhecimento) para representar e promover a Festa do Município de Brejetuba e em eventos e atividades que surgirem;
- Se dispor, por escrito (Anexo II), a cumprir as obrigações constantes do concurso Rainha do Café e da Rainha do Rodeio, estando presente em eventos quando solicitada pela prefeitura, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado, passando a faixa à respectiva eleita;
- Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda a publicidade e quaisquer fins comerciais a



prefeitura, sem cobrança de cachê;

- Participar de todas as das atividades que anteciparão o desfile, inclusive da pré-seleção,apresentação, ensaios e reuniões relativas ao concurso;
- Não poderão participar Rainhas eleitas dos anos anteriores;
- Estar matriculada no ensino Fundamental, Médio, EJA, Ensino Superior ou ser Graduada e frequentando as aulas, no caso de candidata menor de 18 anos.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** - As inscrições para o concurso serão gratuitas e acontecerão no período de **25/06/2024 a 06/07/2024**, das 08h às 11h e das 12h às 15h, apenas em dias úteis.

**Art. 3º**- O regulamento oficial e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br). ou impresso na SECTUR. A ficha de inscrição deverá ser impressa,preenchida e entregue junto aos demais documentos obrigatórios, em um envelope lacrado e identificado, no Centro Cultural de Brejetuba (SECTUR).

**Art. 4º** - Na parte exterior do envelope deverá constar: INSCRIÇÃO PARA RAINHA DO CAFÉ E PARA RAINHA DO RODEIO 2024 e o nome completo da candidata. No interior do envelope deverá conter os seguintes documentos obrigatórios:

- A ficha de inscrição (Anexo I) constante neste regulamento, devidamente preenchida e assinada pela candidata.
- Xerox do RG e do CPF;
- Xerox do comprovante de residência;
- Uma foto recente de rosto, e uma foto recente de corpo inteiro, no tamanho **(10x15cm)**, de boa qualidade, colorida e em papel brilhante;
- Caso tenha contrato de trabalho, declaração do empregador autorizando sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e, em caso de ser eleita, autorizando sua liberação para participação nos eventos onde for solicitada a presença da Rainha pela prefeitura;
- Termo de responsabilidade (Anexo II) constante neste regulamento, devidamente preenchido e assinado pela candidata;
- Para as candidatas **menores de 18 anos** é necessário a declaração de autorização assinada pelos pais ou responsável legal (Anexo III).

**Art. 5º**- Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no artigo 4º deste regulamento ou não sejam recebidos até a data e horário estipulado, à candidata estará automaticamente desclassificada do concurso.

## DA SELEÇÃO



**Art. 6º-** Para a seleção, serão analisados os quesitos: **Beleza, Desenvoltura na Passarela, Simpatia e Oratória**; Como critério de desempate, serão considerados: maior nota em Beleza, maior nota em Desenvoltura na passarela, maior nota em Simpatia e candidata com a maior idade, nesta ordem. Participarão do concurso as candidatas que somarem mais pontos em cada categoria, totalizando assim no máximo 10 candidatas.

**Art. 7º-** As candidatas deverão se apresentar na seleção, com data e horário a ser definidos pela Comissão Organizadora, no Centro Cultural de Brejetuba. As candidatas deverão ir vestidas com o seguinte traje: calça preta, blusa branca, sandália ou sapato preto, cabelos soltos e maquiagem simples, sendo todos esses itens de responsabilidade da candidata.

**Art. 8º-** As candidatas deverão, obrigatoriamente, participar de uma sessão de fotos para divulgação do desfile, com data, horário e local a ser definidos pela Comissão Organizadora. As candidatas deverão ir vestidas com o seguinte traje: calça preta, blusa branca, sandália ou sapato preto, cabelos soltos e maquiagem simples, sendo todos esses itens de responsabilidade da candidata.

## DOS TRAJES E ACESSÓRIO

**Art. 9º-** Para o desfile, os trajes serão como segue:

- A 1ª entrada na passarela será realizada com traje igual para todas as candidatas, a ser escolhido pela Comissão Organizadora.
- A 2ª entrada na passarela será realizada com traje de gala (sendo vestido longo social e sandália social);
- A 3ª entrada na passarela será realizada com traje típico country (calça jeans, camisa ou body country, bota, cinto e chapéu country).

**Art. 10º-** Trajes, acessórios, cabelo e maquiagem, serão de inteira responsabilidade da candidata ou de patrocinadores, tanto para o dia do ensaio fotográfico, quanto para o dia do desfile.

## DOS PATROCINADORES

**Art. 11º -** Em todas as etapas, as candidatas poderão buscar patrocinadores para os trajes, acessórios, e salão de beleza, devendo para tal seguir as orientações da comissão organizadora do desfile, de modo que o traje esteja de acordo com o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º.

**Art. 12º -** Durante o desfile da candidata na passarela, será permitida a divulgação do nome dos patrocinadores, sendo a quantidade máxima de 10 (dez) patrocinadores por candidata. Cada candidata deverá enviar as logomarcas (em alta resolução) na data estipulada pela Comissão Organizadora.



**Art 13º** - Os patrocinadores do evento poderão realizar a entrega dos brindes as candidatas, no momento da entrega de premiação.

## DO JULGAMENTO

**Art. 14º**- A comissão julgadora no dia do concurso será composta por pessoas gabaritadas e imparciais, não podendo fazer parte integrante da mesa de jurados, parentes próximos das candidatas e da comissão organizadora.

**Art. 15º**- Para o julgamento das candidatas no dia do concurso serão levados em consideração, pela comissão julgadora os seguintes aspectos:

- Desenvoltura na passarela;
- Beleza;
- Simpatia;
- Oratória.

**Art. 16º**- Para o julgamento, as candidatas desfilarão em passarela e os jurados elencarão, na parte de votação de cada candidata, notas de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos para cada item no desfile com traje de gala e notas de 00 (zero) a 05 (cinco) pontos para cada item no desfile com traje country, totalizando 10 (dez) pontos para cada quesito de avaliação e 40 (quarenta) pontos no total.

**Art. 17º**- Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos de soma das notas por jurado, obedecendo à sequência:

- **1º lugar: Rainha do Café 2024;**
- **2º lugar: Rainha do Rodeio 2024.**

**Art. 18º**- Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate abaixo relacionados:

- Candidata com a maior soma de notas no quesito Beleza;
- Candidata com a maior soma de notas no quesito Desenvoltura na passarela; Candidata com a maior soma de notas no quesito Simpatia;
- Candidata com a maior soma de notas no quesito Oratória;
- Candidata com a maior idade;
- Sorteio.

**Art. 19º**- As fichas com a pontuação de cada candidata serão recolhidas pela Comissão Organizadora e a contagem da pontuação será realizada imediatamente após o término do desfile individual das candidatas.

**Art. 20º** - Serão convidadas para fazer parte da comissão de contagem de pontos, 02 (duas) pessoas



alheias ao desfile, não sendo permitida a presença de familiares e pessoas que possam causar transtornos ao processo de apuração dos pontos.

**Art. 21º-** A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso de qualquer natureza.

**Art. 22º-** Em caso de dúvidas quanto a contagem dos pontos, será permitida que cada candidata reveja o mapa de pontuação, uma vez que a mesma apresente por escrito essa solicitação para a comissão organizadora do concurso no prazo de 24 horas.

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 23º-** As candidatas vencedoras receberão as premiações, a saber:

- **Rainha do Café 2024:** Faixa e Coroa; Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento e comércio local.
- **Rainha do Rodeio 2024:** Faixa e Coroa; Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento e comércio local.

### DO MANDATO

**Art. 24º-** O mandato das Rainhas iniciará após o resultado do concurso, e encerrará na data do próximo concurso de eleição para a Rainha do Café e para a Rainha do Rodeio, ato em que irão transferir, às sucessoras eleitas, o título e representatividade oficial do cargo.

**Art. 25º-** As Rainha eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas respectivas sucessoras e bem como a eventos em que forem solicitadas pela Prefeitura de Brejetuba, para representar o Município, até que finde seus respectivos mandatos.

**Art. 26º- Perderá o título, a condição de Rainha da festa e todos os direitos adquiridos no concurso, a candidata, que no período vier a renunciar, engravidar, casar, portar-se de maneira inadequada ou faltar a qualquer compromisso oficial do Município ou para o qual for solicitado pela administração pública. Neste caso, deverá devolver imediatamente os trajes, faixa e coroa, ficando dispensável a devolução das premiações recebidas pelos patrocinadores.**

**Art. 27º-** Ocorrendo a destituição de uma das eleitas, as próximas candidatas serão convocadas para assumir o posto, sendo respeitada a ordem de classificação.

### DOS COMPROMISSOS DA CANDIDATA



**Art. 28º-** As candidatas e as Rainhas eleitas, quando estiverem à disposição da comissão organizadora deverão:

- Ser pontuais, responsáveis e disciplinadas;
- Fazer consumo apenas de bebidas não alcoólicas; Portar-se de maneira adequada e respeitosa;
- Não fazer ou promover citações ofensivas à comissão, pessoal ou virtualmente em redes sociais de qualquer natureza.

**Art. 29º-** Durante a participação em eventos representando o município de Brejetuba, seja na sede do município de Brejetuba ou em outros Municípios ou Estados, as Rainhas deverão:

- Usar a faixa e coroa em todos os eventos que participarem, até a nova eleição;
- Estarem presentes na programação oficial do evento, vestida a caráter, ou de acordo com a solicitação da comissão organizadora, em horário estipulado;
- Não fazer modificação no traje típico, somente é permitido reparos em bainhas e ajustes.

**Art. 30º -** Caso as Rainha eleitas não possam, por qualquer motivo, representar o município nos eventos em que for convidada, deverá abrir mão do título em favor da próxima colocada no concurso e assim sucessivamente. Excetua-se desse artigo a apresentação de atestado médico, declaração de instituição de ensino para realização de exames ou motivo de força maior familiar, sendo julgado pelos membros da equipe organizadora.

**Art. 31º -** As candidatas selecionadas ficam obrigadas a assinar um contrato, no dia da apresentação oficial, dando pleno e raso conhecimento de todas as obrigações e direitos assumidos com o Município em razão da posição de prestígio assumidos. (Em caso das eleitas serem menores de **18 anos**, pais ou responsável legal deverão assinar os contratos).

## **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 32º-** Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões.

**Art. 33º-** A comissão organizadora **tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário**, comprometendo-se em notificar as candidatas de imediato.

**Art. 34º-** A partir do momento da seleção, a candidata se comprometerá em cumprir as determinações da Comissão Organizadora em relação ao Concurso, aceitando plenamente o regulamento em questão sob pena de desclassificação.

**Art. 35º-** A Comissão Organizadora compromete-se a manter em arquivo todas as fichas com as notas dos jurados, somatório geral e tudo que envolver a eleição por um prazo de um ano, que poderá ser



consultado por qualquer pessoa da comunidade, com pedido através de protocolo.

**Art. 36º-** Os casos omissos e demais situações serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem o concurso e, de suas decisões, não caberá recurso.



**CONCURSO DA RAINHA DO CAFÉ E DA RAINHA DO RODEIO / 2024  
BREJETUBA ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

*A candidata, ao preencher e assinar a ficha oficial de inscrição declara para todos os fins de direito, que está de pleno acordo com as exigências, requisitos e responsabilidades contidas no "Regulamento do Concurso Rainha do Café e da Rainha do Rodeio 2024", ficando claro que o não cumprimento do regulamento importará em desclassificação, sem quaisquer direitos ou reparação.*

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Brejetuba/ES.

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não Onde? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

**Por que você gostaria de ser eleita a Rainha do Café ou a Rainha do Rodeio?**

---

---

---

*Declaro para todos os fins de direito que desejo de livre e espontânea vontade participar do Concurso para eleição da Rainha do Café e da Rainha do Rodeio 2024 na cidade de Brejetuba/ES e que, ao preencher e assinar esta ficha de inscrição tenho pleno conhecimento e estou de pleno acordo com as exigências, requisitos e responsabilidades contidas no Regulamento do Concurso, ficando claro que o não cumprimento do regulamento importará em minha desclassificação do concurso, sem quaisquer direitos ou reparação.*

*Declaro ser esta a expressão da verdade, sob as penas da lei.*

Brejetuba/ES, \_\_\_\_\_ de Junho de 2024.

---

**Assinatura da Candidata**





**CONCURSO DA RAINHA DO CAFÉ E DA RAINHA DO RODEIO / 2024  
BREJETUBA ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
brasileira, solteira, residente e domiciliada no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

na cidade de Brejetuba/ES, CEP: \_\_\_\_\_ declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso para Eleição da Rainha do Café e da Rainha do Rodeio 2024, sendo verdadeiras as informações prestadas e o documento anexo à minha ficha de inscrição. Manifesto minha concordância integral com os termos nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipuladas, antes e durante a realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro ainda que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão da Festa do após eleita, estando à disposição desta na participação em festa, confraternização, viagens e demais eventos que o cargo impõe. Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente, podendo este, gerar a minha desclassificação, incluindo a perda do título e da premiação prevista no artigo 26º do presente regulamento. Declaro não expressar por meio de citações ofensivas à comissão do desfile, pessoal ou virtualmente em redes sociais de qualquer natureza, seguindo o artigo 28º do presente regulamento. Responsabilizo-me por representar de forma ética, mantendo conduta pessoal condizente com o importante título que estarei representando, caso eleita, e comprometo-me em participar da passagem de título na próxima eleição da Rainha do Café e da Rainha do Rodeio.

Declaro ser esta a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brejetuba/ES, \_\_\_\_\_ de Junho de 2024.

---

**Assinatura da Candidata**



**CONCURSO DA RAINHA DO CAFÉ E DA RAINHA DO RODEIO / 2024  
BREJETUBA ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do documento CPF: \_\_\_\_\_, responsável pela  
menor: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF: \_\_\_\_\_, residente no município de  
Brejetuba/ES, autorizo-a participar do concurso Rainha do Café e Rainha do Rodeio 2024.

Brejetuba/ES, \_\_\_\_\_ de Junho de 2024.

---

**Assinatura do Responsável pela Candidata**